



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0060/2025-SMS, 0061/2025-SMS, 0082/2025-SMS E 0155/2025 -SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0060/2025-SMS, 0061/2025-SMS, 0082/2025-SMS E 0155/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - LTDA, RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA E EMPORIO DO PAPEL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - LTDA** (CNPJ nº 03.562.872/0001-31), **RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA** (04.419.541/0001-00), E **EMPORIO DO PAPEL LTDA** (CNPJ nº 29.315.046/0001-81), doravante denominadas **CONTRATADAS**, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0060/2025-SMS, 0061/2025-SMS, 0082/2025-SMS E 0155/2025 -SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **Contratos nº 0060/2025-SMS, 0061/2025-SMS, 0082/2025-SMS E 0155/2025 -SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P430691/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela a apreciação jurídica para cumprimento dos arts. 136 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, os contratos passarão a conter também a seguinte dotação:



PREFEITURA DE SOBRAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
0701.10.122.0009.2570.33903000.1500100200	Municipal
0701.10.301.0037.2418.33903000.1632000000	Estadual
0701.10.301.0037.2418.33903000.1600000000	Federal
0701.10.301.0037.2418.33903000.1500100200	Municipal
0701.10.301.0037.2418.33903000.1659000000	Outros Recursos
0701.10.301.0037.2760.33903000.1500100200	Municipal
0701.10.301.0031.2763.33903000.1500100200	Municipal
0701.10.302.0037.2384.33903000.1600000000	Federal
0701.10.302.0037.2384.33903000.1500100200	Municipal
0702.10.122.0009.2441.33903000.1500100200	Municipal
0702.10.122.0050.2762.33903000.1500100200	Municipal
0701.10.305.0052.2307.33903000.1500100200	Municipal
0701.10.305.0052.2307.33903000.1600000000	Federal
0701.10.305.0052.2307.33903000.1659000000	Outros recursos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1.

2.